MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1089
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Aviso de Contratação Direta 3
Plano de Contratações Anual - PCA 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.600, de 13 de novembro de 2025

"Dispõe sobre a Autorização de Uso de Bem Público Municipal".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos artigos 87, I, 'F' e 93, § 2º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Processo Administrativo nº 1125/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Sr. Denilson Cesar de Castro, Rg nº 23.xxx.xxx-8, CPF nº 264.xxx.xxx-96, o uso do Parque de Eventos "Fernanda Scorbaioli" conforme Proc. Adm. nº 1125/2025, no dia 15 de novembro de 2025, para o evento descrito no Processo Administrativo.

§1º - O Responsável pelo evento deverá manter e cumprir as condições impostas pela Administração Municipal no processo supramencionado.

Artigo 2º - A presente permissão de uso é outorgada a título precário, caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade dos organizadores os danos causados a terceiros e ao Patrimônio Público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 13 de novembro de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 13 de novembro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Portarias

***PORTARIA nº* 3.619 de 13 de novembro de 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Pregoeiro "Ad Hoc" e equipe de apoio, no âmbito do Município de Vargem, e dá outras providências.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Art. 1º - Designar a servidora APARECIDA GOMES DA SILVA BUENO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0155, CPF nº 253.xxx.xxx-37, para exercer a função de Pregoeiro "Ad Hoc" para o Pregão Presencial nº 63/2025, Processo Administrativo nº 1084/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de iluminação decorativa e montagem de cenários temáticos para o Natal 2025.

Art. 2º - Fica mantido a equipe de apoio da Portaria nº 3.616 de 23 de outubro de 2025.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e da equipe de apoio são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 13 de novembro de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 13 de novembro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2025

Nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Dispensa, para AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE) PARA FORNECIMENTO EM PROL DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, firmado com a empresa: LEMBRA DE MIM COMERCIAL LTDA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vargem, 13 de novembro de 2025.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA – ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1143/2025 **DISPENSA: 45/2025**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO PRETENDIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMULAÇÃO GRÁFICA E ESTRUTURAL DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, INCLUINDO CONTEÚDOS ESTÁTICOS E ELABORAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE PARTE DOS CONTEÚDOS, TENDO ILIMITADAS CONTAS DE E-MAIL, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO NA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM DETERMINADOS E-MAILS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail : licitacoes2@vargem.sp.gov.br.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03

(três) dias úteis, sendo no último dia útil até as 17:00hs, a contar do próximo dia util após esta publicação.

Informações: Setor de Compras e Patrimônio, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em dias úteis das 08h00 às 17h00 – Telefone: (11) 4598-3000.

Vargem, 13 de novembro de 2025.

Karoline Fernanda Moreira

Secretária de Administração

.....

Plano de Contratações Anual - PCA

1. OBJETIVO

Considerando que o Plano de Constratações Anual - PCA é um instrumento de organização das licitações públicas.

Considerando que sua observação é obrigatória e vincula todos os entes integrantes dessa administração municipal.

O presente tem o objetivo de aditar o plano visando a inclusão da abertura de novo processo licitatório, considerando as justificativas exaradas pela unidade requisitante anexa ao processo administrativo instaurado para devida alteração.

2. REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do plano consta do Decreto municipal nº 2.370/2024, abaixo transcrito:

Art. 14. Cada órgão ou entidade contratante deve elaborar plano de contratações anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:

I – a descrição sucinta do objeto;

II – a justificativa para a aquisição ou contratação;

III – a estimativa preliminar do valor;

IV – o grau de prioridade da compra ou contratação;

V – a data pretendida para a compra ou contratação; e

VI – a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

§1º Na elaboração do plano de contratações anual são observadas as seguintes diretrizes:

I – agregação sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;

II – concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a V do caput deste artigo;

III – adequação financeira e orçamentária.

Art. 15. Compete à Secretaria de Administração e à Secretaria de Planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e, na Administração Indireta, aos setores indicados em seus estatutos ou regulamentos, coordenar o processo de elaboração dos planos de contratações anual, observadas os seguintes objetivos:

I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar o fracionamento de despesas; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§1º A Secretaria de Administração e de Planejamento, com o apoio e suporte das demais Secretarias, são as responsáveis por agregar, adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, elaborar o calendário de contratação e instituir normas complementares para a sua realização, inclusive com regras sobre prazos de cronograma, divulgação, revisão, alteração e execução do plano de contratações anual.

§2º As Secretarias e as entidades devem elaborar, consolidar e encaminhar os planos de contratações anual à Secretaria de Finanças, os quais devem conter todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, até a primeira quinzena de outubro de cada exercício, com exceção do ano seguinte a publicação deste Decreto, cujo prazo final será o último dia do exercício.

§3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º O plano de contratações anual consolidado, após a aprovação pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§5º O plano de contratações anual pode ser aditado, no ano de sua elaboração e no ano de sua execução, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares para o procedimento de elaboração do Plano de Contratações Anual do Município.

Segue, portanto, objeto a ser aditado ao Plano de Contratações Anual do Município Vargem do exercício de 2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
NATUREZA	OBJETO	UNIDADE	VALOR PREVISTO	PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA	VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA	DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)
Material permanente	Contratação de empresa especializada para venda de 01 MOTOR HIDRAULICO DO DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO MARCA/MOD. ASUS DFH 6000, SÉRIE DFH 01243/21; ANO 2021	Unidade	R$ 2.091,00	Alta		Outubro de 2025

.....